

Jorge Coutinho Paschoal

O Prejuízo e as Nulidades Processuais Penais

3ª Edição

EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2021

Copyright © 2021 by Jorge Coutinho Paschoal

Categoria: Direito Civil

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Renata Chagas

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895, de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

P279p

1194370

Paschoal, Jorge Coutinho

O prejuízo e as nulidades processuais penais : um estudo à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça / Jorge Coutinho Paschoal. – 3. ed. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2021. 708 p. ; 23 cm.

Bibliografia : p. 643-680.

ISBN 978-65-5510-491-2

1. Direito civil processual - Brasil. 2. Teoria da nulidade dos atos processuais. 3. Jurisprudência. 4. Supremo Tribunal Federal (STF). 5. Superior Tribunal de Justiça (STJ). 6. Prejuízo. 7. Direitos fundamentais. 8. Garantia fundamental. I. Título.

CDD 347.81

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Algumas Observações Importantes..... | 1 |
| Prefácio à Primeira Edição – Janaina Conceição Paschoal..... | 3 |
| Prefácio à Terceira Edição – João Daniel Rassi | 7 |
| Apresentação à Segunda Edição – Marcos Zilli..... | 13 |
| Apresentação à Terceira Edição – Maurício Zanoide de Moraes | 17 |
| Introdução..... | 21 |
| Capítulo 1.º – Formalismo, Processo Penal e Direitos Fundamentais..... | 31 |
| 1.1. Da importância da matéria em estudo, especialmente em âmbito penal: algumas observações preliminares. | 32 |
| 1.1.1. Concepções e tratamentos equivocados das nulidades processuais penais. | 33 |
| 1.1.1.1. A nulidade não pode nem deve ser vista como exercício da chicana jurídica. | 34 |
| 1.1.1.2. Da indevida utilização da nulidade para frear uma persecução necessária e absolutamente legítima..... | 35 |
| 1.1.1.3. A teorização das nulidades não pode dar margem ao arbítrio: deve haver um mínimo de certeza quando haverá, ou não, ocorrência de nulidade. | 36 |
| 1.1.2. Da necessária análise dos institutos processuais penais à luz do direito penal..... | 38 |
| 1.1.3. Do prévio estudo da conformação social e política do Estado e o seu impacto no processo penal, bem como em seus institutos jurídicos..... | 40 |

| | |
|--|----|
| 1.2. A formalização do sistema penal e a tutela generalizada de todos os indivíduos..... | 42 |
| 1.2.1. A institucionalização do direito penal para conter a barbárie decorrente de um modelo injusto e arbitrário de “justiça privada” | 43 |
| 1.2.2. Direito penal: tutela de todos: não só do ofendido, mas também do ofensor..... | 45 |
| 1.2.3. Direito penal: “um luxo próprio das sociedades evoluídas” | 52 |
| 1.2.4. Legalidade dos delitos e penas: repercussões no modo de ser do processo..... | 55 |
| 1.3. Da importância de um regramento mínimo de toda e qualquer persecução penal, ante o monopólio do poder punitivo..... | 58 |
| 1.3.1. Das formas processuais. | 60 |
| 1.3.1.1. Da forma em sentido estrito. | 61 |
| 1.3.1.2. Da forma em sentido amplo (do formalismo)..... | 62 |
| 1.3.2. Das funções do formalismo processual. | 62 |
| 1.3.2.1. Delimitação das condutas, dos direitos, faculdades e deveres dos sujeitos processuais..... | 62 |
| 1.3.2.2. Organização, celeridade e objetividade do procedimento, em prol de uma melhor e profícua busca da verdade. | 64 |
| 1.3.2.3. Garantia do contraditório e da imparcialidade e legitimidade do julgador. | 65 |
| 1.3.2.4. Tratamento mais isonômico na aplicação do direito ao fato analisado..... | 66 |
| 1.3.2.5. Função política: o respeito às formas dá legitimidade às decisões proferidas e possibilita a confiança dos cidadãos em sua justiça e correção. | 67 |
| 1.3.3. Das disfunções do formalismo processual: as deformidades do sistema. | 68 |

| | |
|--|------------|
| 1.3.4. Síntese: da irrenunciabilidade da forma e da imprescindibilidade da adoção de um formalismo valorativamente útil, garantista e eficiente. | 72 |
| 1.4. Dos direitos humanos e dos direitos e garantias fundamentais: o preenchimento do vazio das formas jurídicas. | 78 |
| 1.4.1. Breve perspectiva histórica quanto à conscientização, evolução e afirmação dos direitos humanos e dos direitos e garantias fundamentais. | 81 |
| 1.4.1.1. A valorização da dignidade da pessoa humana. | 81 |
| 1.4.1.2. A Inquirição em seu tempo (e em seu mundo): uma necessária observação crítica, conforme resgate do Precioso Estudo do Professor João Bernardino Gonzaga. | 85 |
| 1.4.1.3. A inscrição de direitos humanos e a conscientização para a importância de um direito équo. | 92 |
| 1.4.2. Os direitos fundamentais e sua compreensão hoje. | 96 |
| 1.4.2.1. As gerações de direitos. | 99 |
| 1.4.2.1.1. Os direitos de primeira, de segunda e de terceira geração. | 100 |
| 1.4.2.2. Direitos fundamentais: observações críticas a respeito dos deveres impositivos de prestação e de omissão por parte do Estado. | 102 |
| 1.4.2.3. Visão liberal dos direitos fundamentais: ao se proteger o indivíduo, protege-se a sociedade, não o inverso. | 104 |
| 1.5. Processo penal e o modelo de legalidade estrita. | 112 |
| 1.5.1. O modelo de Luigi Ferrajoli. | 113 |
| 1.5.2. O processo penal e a irrenunciável busca pela verdade. | 114 |
| 1.5.3. As nulidades e as garantias para uma melhor apreensão da verdade. | 125 |
| Capítulo 2 – As Nulidades na Teoria Geral do Direito. | 131 |
| 2.1. Primeiras observações quanto ao estudo das nulidades. | 131 |
| 2.1.1. Algumas observações preliminares. | 134 |

| | |
|---|-----|
| 2.2. Dos fatos jurídicos..... | 136 |
| 2.2.1. Classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos em sentido amplo)..... | 138 |
| 2.2.1.1. Dos fatos jurídicos em sentido estrito..... | 139 |
| 2.2.1.2. Dos atos jurídicos (em sentido amplo)..... | 141 |
| 2.2.1.2.1. Ato jurídico em sentido estrito..... | 142 |
| 2.2.1.2.2. Negócios jurídicos..... | 144 |
| 2.3. Planos da eficácia dos atos jurídicos: existência, validade e eficácia <i>stricto sensu</i> | 145 |
| 2.3.1. A existência jurídica do fato..... | 145 |
| 2.3.2. A validade do fato jurídico..... | 147 |
| 2.3.2.1. Ainda no âmbito da validade: não se discute a validade dos fatos jurídicos em sentido estrito..... | 148 |
| 2.3.3. A eficácia em sentido estrito do fato jurídico..... | 149 |
| 2.4. Estudo dos vícios incidentes dos atos jurídicos..... | 150 |
| 2.4.1. A inexistência jurídica: contextualização para a construção da teorização acerca da ausência de elementos necessários para o reconhecimento jurídico do ato..... | 150 |
| 2.4.1.1. Elementos intrínsecos e extrínsecos do ato na teoria da (in)existência jurídica..... | 153 |
| 2.4.1.2. Dificuldades teóricas e práticas quanto ao instituto da inexistência jurídica..... | 153 |
| 2.4.2. Invalidade do ato jurídico: ausência dos requisitos para sua validade..... | 158 |
| 2.4.2.1. Visão geral do assunto..... | 158 |
| 2.4.2.1.1. Os requisitos de validade dos atos jurídicos, intrínsecos e extrínsecos..... | 158 |
| 2.4.2.1.2. Tipos de nulidades no direito civil: nulidade de ordem absoluta e relativa..... | 161 |
| 2.4.2.1.3. Observações críticas ao modelo de nulidades instituído no direito civil..... | 165 |

| | |
|---|-----|
| 2.4.3. Ineficácia em sentido estrito: ausência dos fatores de eficácia dos atos. | 168 |
|---|-----|

Capítulo 3 – As Nulidades Dentro do Direito Processual:

| | |
|--|-----|
| uma Proposta de Sistematização | 169 |
| 3.1. Dos fatos jurídicos processuais. | 173 |
| 3.1.1. Amplitude e alcance do conceito de fato jurídico processual. | 173 |
| 3.1.2. Classificação dos fatos jurídicos processuais (em sentido amplo). | 175 |
| 3.1.2.1. Fatos jurídicos processuais em sentido estrito. | 176 |
| 3.1.2.1.1. Fatos jurídicos processuais em sentido estrito: breves considerações quanto à validade dos encontros fortuitos no processo penal..... | 177 |
| 3.1.2.2. Atos jurídicos processuais (em sentido amplo). | 182 |
| 3.1.2.2.1. Atos jurídicos processuais em sentido estrito. | 182 |
| 3.1.2.2.2. Negócios jurídicos processuais. | 183 |
| 3.2. Análise isolada (e em conjunto) do(s) ato(s) jurídico(s) processual(is). | 190 |
| 3.2.1. Estudo estático do ato jurídico processual. | 191 |
| 3.2.1.1. Tentativa de delimitação entre os “elementos constitutivos” para a existência jurídica do ato processual dos seus “requisitos” de validade..... | 192 |
| 3.3. Estudo dinâmico do ato processual. | 205 |
| 3.3.1. Importância do estudo dinâmico do processo para a matéria das nulidades. | 205 |
| 3.3.2. Pressupostos processuais. | 205 |
| 3.3.2.1. A divisão dos pressupostos processuais. | 207 |
| 3.3.2.2. Dos pressupostos de existência e validade..... | 208 |
| 3.3.2.2.1. Juiz investido de jurisdição: o único pressuposto de existência do processo..... | 209 |
| 3.3.2.2.2. Dos pressupostos de validade do processo..... | 210 |

| | |
|---|-----|
| 3.3.2.2.2.1. Necessidade de demanda de parte. | 211 |
| 3.3.2.2.2.2. Aptidão da petição inicial (ausência de inépcia da inicial acusatória). | 213 |
| 3.3.2.2.2.3. Da Capacidade no processo penal | 218 |
| 3.3.2.2.2.3.1. Da Capacidade de ser parte | 218 |
| 3.3.2.2.2.3.2. Da capacidade de estar em juízo | 220 |
| 3.3.2.2.2.4. Capacidade postulatória | 221 |
| 3.3.2.2.2.5. Competência e imparcialidade do magistrado. | 227 |
| 3.3.2.2.2.6. Motivação idônea do ato decisório que recebe ou rejeita a acusação. | 235 |
| 3.3.2.2.2.7. A citação regular. | 240 |
| 3.3.2.2.2.8. Da originalidade da demanda: ou melhor, da ausência dos pressupostos processuais negativos (da litispendência, da coisa julgada ou de eventual acordo penal que acarrete a extinção da punibilidade transitada em julgado). | 242 |
| 3.3.3. As condições da ação. | 247 |
| 3.3.3.1. O direito de ação é condicionado, mas o direito ao processo não é..... | 249 |
| 3.3.3.2. As condições da ação penal: anotações gerais. | 250 |
| 3.3.3.2.1. A “antiga” condição da ação penal pautada na possibilidade jurídica do pedido..... | 252 |
| 3.3.3.2.2. Interesse de agir..... | 256 |
| 3.3.3.2.2.1. O interesse-necessidade. | 256 |
| 3.3.3.2.2.2. O interesse-utilidade..... | 258 |
| 3.3.3.2.2.3. O interesse-adequação. | 260 |
| 3.3.3.2.3. A legitimidade no processo penal..... | 262 |
| 3.3.3.2.3.1. Legitimidade ativa | 263 |
| 3.3.3.2.3.2. Legitimidade passiva..... | 268 |

| | |
|---|-----|
| 3.3.4. Consequências jurídicas do desatendimento dos pressupostos processuais e do preenchimento das condições da ação penal. | 270 |
| 3.3.4.1. As consequências quanto o desatendimento dos pressupostos processuais | 270 |
| 3.3.4.2. As consequências da falta de preenchimento das condições da ação penal..... | 271 |
| 3.3.5. Últimas considerações sobre o aspecto dinâmico do ato processual: as principais teorias sobre a natureza do processo e sua relação com o sistema de invalidades..... | 273 |
| 3.3.5.1. As teorias da relação jurídica e da situação jurídica. | 274 |
| 3.3.5.2. O impacto dessas teorias no sistema de direitos e garantias e na estruturação da teoria das invalidades processuais. | 278 |
| 3.4. Teorização das nulidades no processo penal..... | 280 |
| 3.4.1. Panorama geral..... | 280 |
| 3.4.2. A nulidade não pode ser equiparada ao vício de forma: hipóteses de defeitos formais que não estão sujeitos ao regime das nulidades. | 289 |
| 3.4.2.1. As irregularidades. | 289 |
| 3.4.2.2. Da ausência de pedido condenatório expreso na ação penal condenatória de iniciativa privada: vício formal que acarreta a preempção. | 293 |
| 3.4.2.3. A extrapolação do prazo razoável da persecução penal. | 293 |
| 3.4.3. Os contornos entre as nulidades e as invalidades. | 300 |
| 3.4.3.1. Da desnecessidade em se dividirem as nulidades “de fundo” e “de forma”. | 301 |
| 3.4.3.2. Nulidade: uma invalidade com um regime jurídico mais específico..... | 302 |
| 3.4.4. O reconhecimento das nulidades no direito processual: necessidade de decisão jurisdicional. | 303 |

| | |
|--|-----|
| 3.4.5. Natureza jurídica da decisão que reconhece a nulidade processual..... | 304 |
| 3.4.6. Natureza jurídica da nulidade: sanção processual. | 306 |
| 3.4.6.1. Breves anotações quanto às demais sanções dentro do processo: repercussões no sistema de nulidades processuais. | 316 |
| 3.4.6.1.1. A utilização da conduta desleal (má fé) para não reconhecer a nulidade..... | 317 |
| 3.4.7. Da correspondência entre a (in)validade (nulidade) e a (in)eficácia jurídica..... | 320 |
| 3.4.7.1. Da relação entre invalidade e (in)eficácia no processo penal..... | 323 |
| 3.4.7.1.1. Das excepcionais hipóteses de atos inválidos, porém eventualmente eficazes. | 323 |
| 3.4.7.1.1.1. <i>Ne reformatio in pejus</i> : exemplo de sentença nula e eventualmente eficaz..... | 324 |
| 3.4.7.1.1.2. Hipóteses de prisões inválidas: a possibilidade de eficácia jurídica, nem que seja para fins de detração penal..... | 324 |
| 3.4.7.1.1.3. Demais hipóteses de atos potencialmente inválidos, mas “eficazes”..... | 325 |
| 3.4.7.1.2. Dos equivocados exemplos de atos inválidos e eficazes..... | 326 |
| 3.4.7.1.3. Conclusão parcial: o ato processual inválido é, em regra, ineficaz..... | 328 |
| 3.4.7.2. Do relacionamento entre validade e (in)eficácia jurídica no processo..... | 329 |
| 3.4.7.2.1. Exemplos de atos válidos, porém eventualmente ineficazes, a exemplo da colaboração premiada não corroborada por qualquer elemento de confirmação..... | 329 |
| 3.4.7.2.2. Das supostas (pseudo) hipótese de atos válidos, porém ineficazes. | 331 |

| | |
|--|-----|
| 3.4.7.2.2.1. Do equivocado exemplo da sentença condenatória sujeita a recurso. | 331 |
| 3.4.7.2.2.2. Do igualmente errôneo exemplo da sentença estrangeira. | 332 |
| 3.4.7.2.2.3 As sentenças sujeitas a “recurso de ofício”: outra falsa hipótese de ato válido, porém ineficaz..... | 332 |
| 3.4.7.2.3. Conclusão: o ato jurídico processual válido é, em regra, igualmente eficaz..... | 333 |
| 3.5. Das nulidades, sua conceituação e os institutos jurídicos afins..... | 334 |
| 3.5.1. As nulidades, as provas ilícitas e a teoria da inexistência jurídica. | 335 |
| 3.5.2. Do relacionamento entre as nulidades e as provas ilícitas. | 336 |
| 3.5.2.1. Provas ilícitas: ancoragem constitucional. | 337 |
| 3.5.2.2. Provas ilícitas: ancoragem teórica..... | 337 |
| 3.5.2.3. Provas ilícitas: definição doutrinária..... | 338 |
| 3.5.2.4. Diferenciação tradicional das consequências do reconhecimento das provas ilícitas (inadmissibilidade) e das provas ilegítimas (nulidade)..... | 340 |
| 3.5.2.5. Algumas dificuldades na distinção entre provas ilícitas e ilegítimas..... | 341 |
| 3.5.2.6. Das razões de ordem prática e teórica para um tratamento similar entre a nulidade (prova ilegítima) e a prova ilícita..... | 345 |
| 3.5.3. Do relacionamento entre as nulidades e a inexistência jurídica. | 351 |
| 3.5.3.1. Origem da teoria da inexistência jurídica: uma necessidade prática para fazer frente à ausência de previsão de nulidade..... | 351 |
| 3.5.3.2. Da confusão entre o instituto da inexistência jurídica e da nulidade. | 352 |
| 3.5.3.3. Da desnecessidade da previsão de grande parte dos exemplos de inexistência jurídica e da | |

| | |
|---|-----|
| conveniência de sua leitura entre as invalidades jurídicas..... | 356 |
| 3.5.3.3.1. Da artificialidade, incongruência e inconstitucionalidade da teorização de que se seria desnecessária decisão jurisdicional reconhecendo a inexistência jurídica..... | 358 |
| 3.5.3.3.2. Do impacto negativo no sistema dos direitos e garantias fundamentais de uma teorização tão abrangente do instituto da inexistência jurídica no processo..... | 360 |
| 3.5.3.3.3. Da desnecessidade prática em se trabalhar, de forma tão ampla, com a inexistência jurídica no direito processual penal..... | 364 |
| 3.6. Do(s) princípio(s) aplicável(is) à matéria de nulidades processuais..... | 367 |
| 3.6.1. O princípio da instrumentalidade das formas: a sua importância para a tutela de todos os envolvidos e interessados no processo. | 368 |
| 3.6.1.1. O Prejuízo | 383 |
| 3.6.1.1.1. Os sistemas de nulidades e a análise do prejuízo: a análise formalista e os sistemas taxativo, judicial e misto (ou intermediário)..... | 387 |
| 3.6.1.1.1.1. Nulidades cominadas (de forma taxativa ou genérica) e nulidades implícitas..... | 391 |
| 3.6.1.1.1.2. O prejuízo e a gravidade dos vícios processuais sujeitos às nulidades. | 392 |
| 3.6.1.1.1.3. As nulidades processuais e a sua divisão..... | 394 |
| 3.6.1.1.1.3.1. Divisão tripartida dos vícios sujeitos à anulação: a nulidade absoluta, relativa e as anulabilidades..... | 394 |
| 3.6.1.1.1.3.2. Divisão bipartida: nulidades de ordem absoluta e relativa. | 397 |

| | |
|---|------------|
| 3.6.1.1.3.2.1. O critério da violação do interesse público: tradicionalmente eleito o divisor de águas para separar a nulidade absoluta da relativa..... | 397 |
| 3.6.1.1.3.2.1.1. Da dificuldade em se trabalhar com o critério da violação da ordem pública para a distinção entre nulidades absolutas e relativas no processo penal..... | 402 |
| 3.6.1.1.3.2.2. O critério da vulneração dos direitos e garantias fundamentais..... | 406 |
| 3.6.1.1.4. O prejuízo é sempre presumido em qualquer nulidade e a distinção entre nulidade absoluta e relativa deve estar na lei, apenas para fins de preclusão. | 410 |
| 3.6.1.2. A(s) causa(s) de saneamento dos vícios processuais: a nulidade e a preclusão..... | 413 |
| 3.6.1.3. Dos demais norteamientos que conformam a matéria de nulidades processuais..... | 419 |
| Capítulo 4 – Nulidades Processuais Penais: uma Análise Legal..... | 421 |
| 4.1. Da análise da legislação brasileira aplicável às nulidades processuais penais. | 422 |
| 4.2. O Código de Processo Penal de 1941: panorama geral..... | 425 |
| 4.3. A Exposição de Motivos do Código de Processo Penal vigente e as nulidades..... | 429 |
| 4.3.1. Breves observações quanto ao Anteprojeto de “Novo Código de Processo Penal” quanto à matéria de nulidades processuais e sua desnecessidade frente ao Código vigente..... | 431 |
| 4.4. O Código de Processo Penal e as nulidades processuais penais..... | 434 |
| 4.4.1. O tratamento do prejuízo no Código de Processo Penal..... | 434 |
| 4.4.2. O rol de vícios do artigo 564, do Código de Processo Penal: das condições e dos vícios que dão ensejo ao reconhecimento da nulidade. | 449 |

| | |
|---|-----|
| 4.4.2.1. A incompetência e a sua repercussão no processo..... | 451 |
| 4.4.2.1.1. A conservação dos atos praticados pelo Juízo com competência aparente..... | 454 |
| 4.4.2.2. Suspeição (e impedimento) do juiz e consequência ao processo..... | 456 |
| 4.4.2.3. Suborno do magistrado: mais que nulidade, hipótese de inexistência jurídica..... | 457 |
| 4.4.2.4. Ilegitimidade de parte: hipótese de inadmissibilidade. | 459 |
| 4.4.2.5. Rol exemplificativo de vícios processuais sujeitos à nulidade..... | 460 |
| 4.4.3. O Código de Processo Penal, as nulidades e demais invalidades, os vícios de forma, de conteúdo e os equivocos sujeitos à anulação (<i>error in iudicando</i> e <i>error in procedendo</i>)..... | 472 |
| 4.4.4. As hipóteses de saneamento/convalidação dos atos imperfeitos sujeitos à sanção de nulidade. | 478 |
| 4.4.4.1. Das hipóteses específicas elencadas em lei para saneamento das nulidades..... | 480 |
| 4.4.4.1.1. Da (im)possibilidade de saneamento do vício da denúncia, queixa ou representação. | 480 |
| 4.4.4.1.2. Da suposta hipótese de saneamento dos vícios de citação, intimação ou notificação. | 481 |
| 4.4.4.2. Das demais hipóteses genéricas de saneamento dos atos sujeitos à nulidade..... | 484 |
| 4.4.4.2.1. O que deve se entender por sanabilidade do vício? | 484 |
| 4.4.4.2.2. A ausência de prejuízo não é uma causa saneadora do vício. | 484 |
| 4.4.4.2.3. A preclusão (temporal e lógica) é a única hipótese de saneamento dos vícios processuais. | 487 |
| 4.4.4.2.4. A divisão das nulidades em nulidades relativas e absolutas no Código de Processo Penal vigente. | 488 |
| 4.4.4.2.4.1. As nulidades relativas. | 490 |

| | |
|---|------------|
| 4.4.4.2.4.1.1. Os prazos preclusivos para alegar as nulidades relativas. | 492 |
| 4.4.4.2.4.2. As nulidades absolutas | 495 |
| 4.4.4.2.4.2.1. Todos os vícios relacionados à prova (produção ou mesmo obtenção da prova), ou mesmo aos elementos de convicção, são insanáveis, por se sujeitarem, desde 2008, ao regime de inadmissibilidade das provas ilícitas. | 498 |
| 4.4.5. Do regime das nulidades processuais: (re)novação, quando possível, do ato omitido ou realizado com algum defeito..... | 499 |
| 4.4.5.1. A causalidade..... | 500 |
| 4.4.6. Meios de impugnação para reconhecer a nulidade no processo penal. | 502 |
| 4.5. Questões controvertidas no tratamento das nulidades processuais penais. | 505 |
| 4.5.1. Encruzilhada jurídica: é possível conciliar a desconsideração da nulidade quando o julgamento de mérito puder ser favorável ao réu, com a eventual posterior condenação em segundo grau e a aplicação da súmula 160, do STF (?)..... | 505 |
| 4.5.2. A nulidade e as investigações preliminares em sede penal..... | 511 |
| Capítulo 5 – O Prejuízo e as Nulidades Processuais Penais: Análise das Decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça..... | 517 |
| 5.1. A necessidade de aliar o estudo teórico do direito à análise da jurisprudência. | 518 |
| 5.2. A preocupante falta de sistematização jurisprudencial: “mudam-se os tempos, mudam-se as vontades”..... | 521 |
| 5.3. Metodologia utilizada no estudo da jurisprudência..... | 525 |
| 5.4. Divisão do presente capítulo. | 526 |

| | |
|---|-----|
| 5.5. Análise de algumas hipóteses de nulidades processuais penais e sua interpretação nos Tribunais Superiores..... | 527 |
| 5.5.1. A ausência de oportunidade e/ou de apresentação das defesas preliminares..... | 527 |
| 5.5.1.1. Ausência de defesa preliminar nos crimes da Lei de Drogas..... | 528 |
| 5.5.1.1.1. Nossa opinião..... | 537 |
| 5.5.1.1.2. Observações finais críticas..... | 539 |
| 5.5.1.2. Ausência de defesa preliminar nos procedimentos dos funcionários públicos..... | 541 |
| 5.5.2. A decisão de recebimento da acusação..... | 551 |
| 5.5.2.1. Nossa opinião..... | 553 |
| 5.5.3. Citação..... | 554 |
| 5.5.3.1. Citação pessoal..... | 554 |
| 5.5.3.2. Citação editalícia..... | 556 |
| 5.5.3.2.1. Nossa opinião..... | 562 |
| 5.5.4. Competência..... | 563 |
| 5.5.4.1. Fixação da competência por prevenção..... | 563 |
| 5.5.4.1.1. Nossa opinião..... | 565 |
| 5.5.4.2. Julgamento por Câmaras formadas majoritariamente por juízes de primeiro grau..... | 566 |
| 5.5.4.2.1. Nossa opinião..... | 571 |
| 5.5.4.3. Impedimento..... | 572 |
| 5.5.4.3.1. Nossa opinião..... | 574 |
| 5.5.4.4. Identidade física do juiz..... | 576 |
| 5.5.4.4.1. Nossa opinião..... | 579 |
| 5.5.5. Presença do advogado na audiência..... | 581 |
| 5.5.5.1. Nossa opinião..... | 583 |
| 5.5.6. Inversão na oitiva das perguntas do artigo 212, CPP..... | 584 |
| 5.5.6.1. Nossa opinião..... | 595 |
| 5.5.7. Interrogatório..... | 598 |

| | |
|--|-----|
| 5.5.7.1. Direito de entrevista reservada entre advogado e acusado. | 598 |
| 5.5.7.2. Interrogatório: necessidade de defensor na prática do ato. | 599 |
| 5.5.7.3. Interrogatório e corrêus. | 601 |
| 5.5.7.4. Interrogatório realizado muito próximo à citação. | 605 |
| 5.5.8. Alegações finais. | 607 |
| 5.5.9. Sentença. | 610 |
| 5.5.9.1. Fundamentação. | 610 |
| 5.5.10. Recursos. | 614 |
| 5.5.11. Intimações. | 618 |
| 5.5.11.1. Intimação e carta precatória. | 622 |
| 5.5.11.2. Intimação pessoal de defensor público e defensor dativo. | 625 |
| Conclusões | 629 |
| Bibliografia | 643 |